



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Requerimento de Sessão 17/2025

Protocolo 39934 Envio em 28/01/2025 13:48:26

Requer informações sobre o pagamento do piso do magistério, origem de custeio e eventuais impactos judiciais e financeiros gerados pelo não pagamento anterior.

Excelentíssimo Senhor

**FÁBIO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística  
Paraguaçu Paulista

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, REQUER ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações relacionadas à adequação e pagamento do piso do magistério municipal:

### 1. Motivação para o não pagamento:

Qual foi a justificativa para o não pagamento do piso nacional do magistério nos anos de 2022, 2023 e 2024?

### 2. Origem de recursos:

Houve incorporação de valores ou fundos ao tesouro municipal que permitissem custear o pagamento do piso do magistério em 2025? Caso positivo, detalhar:

- A origem dos recursos;
- A data da incorporação;
- O momento exato do aporte;

- As medidas tomadas para garantir a destinação adequada dos valores. Caso negativo, esclarecer documentalmente quais as providências foram adotadas e que justificam o custeio em 2025, mas não nos anos anteriores.

### 3. Demandas judiciais:

Quantas ações judiciais foram propostas por servidores municipais visando à implantação do piso do magistério contra o Município?

Quantas dessas ações foram julgadas procedentes?

Quais os valores que o Município deverá desembolsar a título de pagamento indenizatório e retroativo?

Qual o montante destinado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais?

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



#### 4. Vínculo de escritórios de advocacia:

Identificar os escritórios de advocacia ou advogados individuais que atuaram nas ações mencionadas e esclarecer:

- Se há relação ou vínculo entre esses escritórios e servidores municipais ocupantes de cargos efetivos ou de provimento em comissão;

- Em caso de cargo de confiança, informar o cargo e a função desempenhada (secretaria, assessoramento ou chefia).

#### 5. Pareceres da Procuradoria Jurídica:

A Procuradoria Jurídica do Município emitiu pareceres ou orientações sobre:

- A viabilidade de defesa nas demandas judiciais;

- A possibilidade de economia aos cofres públicos por meio da implantação espontânea do piso do magistério.

#### 6. Estratégia administrativa:

Houve alguma estratégia ou deliberação por parte do gabinete municipal para postergar o pagamento do piso do magistério? Caso positivo, informar:

- O valor da economia gerada com tal medida x o valor dos custos com o pagamento de indenizações, incorporações retroativas e honorários advocatícios

- As razões que embasaram tal decisão.

### **JUSTIFICATIVA**

A adequação e o pagamento do piso nacional do magistério municipal são essenciais para garantir os direitos dos servidores da educação, além de refletirem uma gestão pública responsável e transparente. Durante o período de inadimplemento, diversas ações judiciais foram ajuizadas por servidores, sendo todas julgadas procedentes pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

É imprescindível apurar os impactos financeiros decorrentes das decisões judiciais e identificar as medidas preventivas adotadas pelo Município para mitigar tais custos. Ademais, faz-se necessário investigar possíveis interesses que possam ter influenciado a administração pública na adoção de políticas ou posturas que resultaram em prejuízo aos servidores e às finanças municipais.

Palácio Legislativo Água Grande, 23/01/2025.

**JUNIOR BAPTISTA**  
Vereador

